

Ao

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Agência: TRES DE MAIO

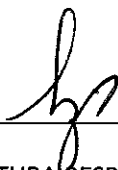
Código: 0944

Solicito(amos) o encerramento de minha(s)/nossa conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s):

AGÊNCIA	CONTA
0944	0605202107

Comprometo-me(emo-nos) a adotar os procedimentos necessários para que eventuais cheques emitidos antes desta solicitação sejam substituídos/liquidados.

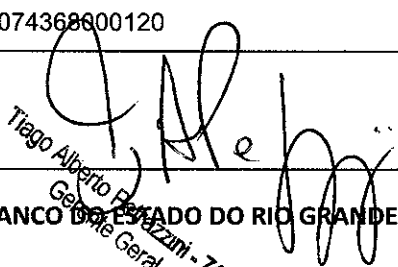
Assinatura digital. Caso o presente instrumento contratual seja celebrado em formato eletrônico e/ou digital, o Cliente expressamente declara de maneira inequívoca, que a assinatura eletrônica e/ou digital aposta no instrumento contratual é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o Cliente a todos os termos e condições previstos neste instrumento contratual, nos termos previstos na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em especial, no artigo 10º, §2º.

TRES DE MAIO RS, 22 de MAIO de 20²⁵.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: ASSOCIACAO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS

CNPJ: 02074368800120


Tiago Alberto Bazzani - 7454
Gerente Geral

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B35096

AGÊNCIA.....: 0944 - TRES DE MAIO

CONTA...: 06.052021.0-7

NOME.....: ASSOCIACAO DO CORPO DE BOMBEIROS VO - 02074368000120

DATA ABERTURA.: 20/03/2025

SITUAÇÃO: ENCERRADA

TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO

EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

PERIODO: 01/04/2025 até 26/05/2025

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DISPONIVEL.....R\$	0,00
--------------------------	------

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA	
TOTAL.....R\$	0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO
ULTIMO DIA UTIL DO MES.

OPERACAO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO	SIST.	AG.	ORIGEM
----------	-----------	-------	-------	-------	-----	--------

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

SALDO ANT EM 19/03/2025	0,00
-------------------------	------

++ MOVIMENTOS ABR/2025

30/04/2025	1156	CREDITO TRANSFERENCIA	168559	4.000,00	BDX
		CFF/CNPJ CONTRAPARTE: 92465228000175			
		BANCO CONTRAPARTE: 041			
		AGENCIA CONTRAPARTE: 1090			
		CONTA CONTRAPARTE: 0401092408			

SALDO NA DATA	4.000,00
---------------	----------

++ MOVIMENTOS MAI/2025

06/05/2025	1325	DEBITO TRANSFERENCIA	270430	1.500,00-	BDX
		CPF/CNPJ CONTRAPARTE:	90099938000101		
		BANCO CONTRAPARTE:	041		
		AGENCIA CONTRAPARTE:	0355		
		CONTA CONTRAPARTE:	2402951808		

SALDO NA DATA	2.500,00
---------------	----------

13/05/2025	1005	PAGAMENTO TITULO	273610	1.500,00-	2.500,00	BDX
		CPF/CNPJ CONTRAPARTE:	89848543000177			
		TIPO PESSOA CONTRAPARTE:	X			
		BANCO CONTRAPARTE:	000			

SALDO NA DATA	1.000,00
---------------	----------

22/05/2025	1168	TED - SPB	012774	20,00	1.000,00	BPB
CPF/CNPJ: 02074368000120						
	1168	TED - SPB	012775	12,00		BPB
	1025	TED	276826	8,00-		BDX
	1033	TARIFA DOC/TED	276823	12,00-		BDX
	1033	TARIFA DOC/TED	276826	12,00-		BDX
	1329	TED	276823	1.000,00-		BDX

SALDO NA DATA			0,00
---------------	--	--	------

----- EXTRATO EMITIDO AS 13:39 DE 26/05/2025

Operador: B33144

Tipo: Conta Corrente

Agência: 0944 - TRES DE MAIO

Número da Conta: 06.952021.0-7

CNPJ: 02.074.368/0001-20

Nome: ASSOCIACAO DO CORPO DE BOMBEIROS VO

Cidade: TRES DE MAIO

CEP: 98910-000

Telefone: 55-35352844

CONDIÇÕES GERAIS:**1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE**

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será aberta junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b) Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE